



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 45/2025

A Sua Excelência

Antônio Esmael Alves de Mira

Presidente da Câmara Municipal da estância Turística de Ibitinga – SP

ASSUNTO: Solicita o agendamento de audiência pública para o dia 13 de março do corrente às 18h00, no CREA.

Excelentíssimo Presidente,

Conforme decidido em reunião pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, foi agendada Audiência Pública para o dia 13 de março do corrente para discussões dos Projetos:

1 – Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências;

2 – Projeto de Lei Ordinária nº 22/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências;

3 – Projeto de Lei Ordinária nº 24/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências;

4 – Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de material para rede pública de educação, e dá outras providências;

5 – Projeto de Lei Ordinária nº 28/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Solicito de Vossa Excelência o agendamento da referida audiência pública, além dos devidos encaminhamentos necessários, quanto à divulgação.

Respeitosamente,

Ricardo Prado

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

